



Diário Oficial

ANO I - Nº 069

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Sexta feira, 12 de Agosto de 2011 **suplemento**

DECRETOS

DECRETO n.º060/2011

Rochedo – MS, 12 de Agosto de 2011.

"Dispõe sobre a sexta convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
3000 MOTORISTA CAT. D			
19148	EDIVALDO MIRANDA MUNIZ	72,50	13
17486	ANTONIO MARCOS DO SANTOS	72,50	14
19735	ALEXSANDRO FERREIRA SANDIM	72,50	15
17903	LOURENÇO PAIVA DE VALIENTE	71,50	16
1020 ODONTÓLOGO - Quadro Especial			
19531	ARETHUSA BOICO RAMOS	72,50	5
2000 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO			
14938	JANAINA BARETA FRARE LILLER	65,50	12

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;
- d) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- e) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;
- f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;
- g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- h) apresentar declaração de bens;
- i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;
- j) ter habilitação categoria "D", para os cargos de motoristas;
- k) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo –MS, se for o caso;
- l) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 061/2011

Rochedo – MS, 12 de Agosto de 2011.

"Nomeação de Cargos de Provimento Efetivo, bem como marco de contagem de estágio probatório e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de Junho de 2011 e convocação para exame médico, através do Decreto Municipal Nº 059/2011 de 10 de Agosto de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os abaixo relacionados para exercer os respectivos cargos, para os quais foram aprovados em Concurso Público, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

RELAÇÃO DOS NOMEADOS:

Nº Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
1009 PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS			
19332	MARCELO LOPES RESQUIM	83,50	3
1012 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
14739	CAMILA DIHL FRANÇA	72,00	2
3000 MOTORISTA CAT. D			
16515	JOEL DA SILVA CARVALHO	72,50	11
1003 FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
19226	TAYNARA SAYURI KUSANO MATSUYUKI	80,00	2
1020 ODONTÓLOGO - Quadro Especial			
17246	PEDRO JORGE SOARES VIEIRA	75,50	4
2001 TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
19800	FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	66,00	6
17388	ALEXANDRE TERTO DA SILVA	60,00	8
2004 AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTÓLOGICO - Quadro Especial			
18151	IVANILDA MARIA DOS SANTOS	67,00	2

Art. 2º - A posse dar-se-á na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, às 07h00, no dia 16 de Agosto de 2011.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Agosto de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br